

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Patrimônio Separado 1^a, 2^a e 3^a Séries da 130^a emissão

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2022 a 07 de novembro de 2022 (data de encerramento do patrimônio separado)



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 01 de janeiro de 2022 (data de início do último exercício social) a 07 de novembro de 2022 (data do encerramento do patrimônio separado)	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

À Administradora e aos Investidores do Patrimônio Separado
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Patrimônio Separado 1ª, 2ª e 3ª Séries da 130ª emissão
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado 1ª, 2ª e 3ª Séries da 130ª emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“Patrimônio Separado”), administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A (“Securitizadora”), que compreendem o balanço patrimonial em 07 de novembro de 2022 (data de encerramento do patrimônio separado) e demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o período de 01 de janeiro de 2022 a 07 de novembro de 2022 (data de encerramento do patrimônio separado), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, o desempenho das operações do Patrimônio Separado e os seus fluxos de caixa para o período de 01 de janeiro de 2022 a 07 de novembro de 2022 (data do encerramento do patrimônio separado), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados regidos pela Lei nº 14.430/22, e, também, consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021 para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme Nota Explicativa nº 2.

Base de opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 que descreve que a base contábil dessas demonstrações financeiras, elaboradas exclusivamente para atendimento da lei nº 14.430/22 e, também, consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta.

Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Encerramento do Patrimônio Separado

Conforme Nota Explicativa nº 1, essas demonstrações financeiras têm como objetivo exclusivo apresentar o encerramento do Patrimônio Separado ocorrido em 07 de novembro de 2022. Portanto, tais demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Liquidação dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA

(Conforme Nota Explicativa nº 7)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 7, chamamos atenção para a finalização das operações de Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA. O repasse de todos os valores devidos de distribuição aos investidores é de suma importância para a prevenção de processos, e por esse motivo foi tratado como assunto relevante.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** análise documental da liquidação dos valores devidos de repasse pelo encerramento da emissão em sua totalidade; **(ii)** recálculo do valor presente do recebível com base nas taxas de juros e demais condições pactuadas contratualmente a ser repassado em sua totalidade; **(iii)** validação dos valores repassados ao investidor conforme apresentado em contrato em sua totalidade; **(iv)** testes documentais para os recebimentos financeiros do direito creditório em sua totalidade; **(v)** análise da aderência das divulgações efetuadas das demonstrações financeiras atendem aos requisitos estabelecidos pela Instrução CVM nº 60/2021

Com base na abordagem e nos procedimentos de auditoria efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Patrimônio Separado na preparação de suas demonstrações financeiras de encerramento, foram razoáveis para atendimento da Lei nº 14.430/2022 e do art. 50 da Instrução CVM nº 60/2021, no contexto das referidas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração da Securitizadora pelas demonstrações financeiras

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei nº 14.430/22 e que também consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 14.430/22, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; e
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de março de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda
CRC 2SP-025.583/O-1



Márcio Romulo Pereira
Contador CRC 1RJ-076.774/O-7

Patrimônio Separado - 1ª, 2ª e 3ª séries da 130ª emissão

CRA021003QD, CRA021003QE e CRA021003QF

Balço patrimonial no período de 01 de janeiro de 2022 a 07 de novembro 2022 (data de encerramento do patrimônio separado)

(Em milhares de Reais)

Ativos	Nota	2022	Passivos	Nota	2022
Caixa e equivalentes de caixa	6	-	Fundo de Despesas	6	-
Direitos creditórios do agronegócio	7	-	Certificados de recebíveis do agronegócio	8	-
Total do ativo circulante		<u>-</u>	Total do passivo circulante		<u>-</u>
Direitos creditórios do agronegócio	7	-	Certificados de recebíveis do agronegócio	8	-
Total do ativo não circulante		<u>-</u>	Total do passivo não circulante		<u>-</u>
Total do ativo		<u><u>-</u></u>	Total do passivo		<u><u>-</u></u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras da administração.

Patrimônio Separado - 1ª, 2ª e 3ª séries da 130ª emissão

CRA021003QD, CRA021003QE e CRA021003QF

Demonstração de resultado

No período de 01 de janeiro de 2022 a 07 de novembro de 2022 (data de encerramento do patrimônio separado)

(Em milhares de Reais)

	Nota	01/01/2022 a 07/11/2022
RECEITAS COM INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		
Direitos creditórios	7	6.085
Total das receitas da intermediação financeira		6.085
DESPESAS COM INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		
Captação no mercado	8	(6.086)
Total das despesas da intermediação financeira		(6.086)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(1)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Resultado financeiro		1
Total de outras receitas (despesas) operacionais		1
RESULTADO DO PERÍODO		-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras da administração.

Patrimônio Separado - 1ª, 2ª e 3ª séries da 130ª emissão

CRA021003QD, CRA021003QE e CRA021003QF

Demonstração do fluxo de caixa - Método Direto

No período de 01 de janeiro de 2022 a 07 de novembro de 2022 (data de encerramento do patrimônio separado)

(Em milhares de Reais)

	01/11/2022 a 07/11/2022
Atividades operacionais	
(+) Recomposição de Fundo de Despesas	52
(+) Resultado de aplicações financeiras	1
(-) Pagamento de despesas diversas	(40)
(-) Pagamento - taxa de administração	(49)
Caixa líquido das atividades operacionais	(36)
Atividades de investimento	
(+) Recebimentos de direitos creditórios	58.350
Caixa líquido das atividades de investimento	58.350
Atividades de financiamento	
(-) Amortização de principal de certificados de recebíveis - CRA	(51.500)
(-) Pagamento de juros de certificados de recebíveis - CRA	(6.850)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(58.350)
Variação de caixa e equivalentes de caixa	(36)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	36
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras da administração.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora” ou “Companhia”) com sede e foro na Avenida Pedroso de Moraes, 1553 - 3º andar - Pinheiros, São Paulo na Cidade de São Paulo, é uma Sociedade por ações com registro na CVM – Comissão de Valores Mobiliários em 15 de julho de 2009, que possui como objetivo social a aquisição de quaisquer direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais, e a realização e/ou prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio prevista na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, incluindo, mas não se limitando, a emissora, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio.

No desempenho do seu objeto social e na condição de emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio e em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei 14.430, de 03 de agosto de 2022 e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, a Companhia constituiu o Patrimônio Separado (“Patrimônio Separado”) aos quais se referem as demonstrações financeiras ora disponibilizadas, relativas ao período de 01 de janeiro de 2022 a 07 de novembro de 2022 (data de encerramento do patrimônio separado), tendo como objetivo exclusivo apresentar as movimentações relativas ao encerramento da operação, portanto, tais demonstrações financeiras não serão apresentadas de forma comparativa..

A Emissora constituiu o patrimônio separado da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 130ª emissão, o qual possuía as seguintes características:

- i. Datas de início e término da emissão: 28 de outubro de 2021 e 07 de novembro de 2022.
- ii. Sumário das operações efetuadas: emissão lastreada em direitos creditórios do agronegócio.
- iii. Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: a operação não adquiriu novos direitos creditórios durante o seu curso.
- iv. Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: a emissão não fez a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura dessa Emissão.
- v. Garantias envolvidas na estrutura da securitização, tais como sobrecolateralização, subordinação ou coobrigação e a forma como essas garantias foram utilizadas durante o período: a operação não contava com garantias.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais do patrimônio separado foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, e elaboradas de acordo com o disposto no art. 50 da Resolução CVM nº60, de 23 de dezembro de 2021.

A emissão das demonstrações financeiras para o período de 01 de janeiro de 2022 a 07 de novembro de 2022, foi autorizada pela Diretoria da Emissora em 28 de março de 2023.

Detalhes sobre as políticas contábeis da Emissora estão apresentadas na Nota Explicativa nº 5.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras do patrimônio separado estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Emissora. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação dessas demonstrações financeiras exige que a Emissora faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas, quando necessário, foram revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis foram reconhecidas no período em que as estimativas foram revisadas.

5 Principais políticas contábeis ao patrimônio separado

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente durante todo o período apresentado.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Quando aplicável, incluem os montantes de caixa, fundos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação.

b. Instrumentos financeiros

b.1) Ativos financeiros não derivativos

São classificados nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e (ii) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A Emissora baixa um ativo financeiro relacionado ao patrimônio separado, se for o caso, quando tem seus direitos contratuais retirados, cancelados ou vencidos.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR)

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São representados por direitos creditórios, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

b.2) Passivos financeiros não derivativos

São representados substancialmente por obrigações por emissão dos CRAs, reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis na data de negociação na qual a Emissora identifica que o Patrimônio Separado se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

c. Redução ao valor recuperável (“*impairment*”)

Ativos financeiros

O Patrimônio Separado reconhecia provisões para perdas esperadas de crédito sobre os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, quando aplicável.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Patrimônio Separado considerava informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso incluía informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Patrimônio Separado, na avaliação de crédito e suas garantias, considerando informações prospectivas.

Entendemos como adequada a aplicação da Instrução CVM nº 489/11 para a contabilização dos direitos creditórios e o consequente reconhecimento de provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios da emissão.

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos e ao Patrimônio Separado de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Patrimônio Separado espera receber).

Em decorrência da relação estabelecida entre a Emissora e o Patrimônio Separado objeto de divulgação, se concluído como necessário o registro uma provisão para suportar eventuais perdas, os seus respectivos impactos serão igualmente registrados contabilmente no passivo do Patrimônio Separado. Considerando a estrutura financeira da operação de securitização, as garantias a ela agregadas, bem como a expectativa de evolução e recebimento dos recebíveis-lastro da Emissão para a apuração de eventual provisão, são considerados adicionalmente os requisitos a seguir:

- Com relação aos devedores: será considerada a situação atual de cada crédito que lastreia a emissão, mediante classificação em (i) em dia e (ii) em atraso, classificado por número de parcelas em atraso.
- Com relação às garantias: será considerada a existência e respectiva capacidade de realização, na operação, das seguintes garantias: (i) coobrigação do cedente ou de terceiros (“fiança”), (ii) cessão fiduciária (“colateral”) e (iii) outras.
- Com relação às obrigações do Patrimônio Separado: serão considerados os valores relativos a (i) pagamentos futuros devidos aos investidores, (ii) despesas para administração da operação até seu encerramento e (iii) custos estimados com execução das garantias.

d. Provisões

Uma provisão era reconhecida, em função de um evento passado e/ou expectativa futura, se a Emissora, em nome do Patrimônio Separado, tinha uma obrigação legal ou construtiva que pudesse ser estimada de maneira confiável e fosse provável que um recurso econômico fosse exigido para liquidar a obrigação.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais foram efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

Ativos contingentes

Não são reconhecidos nas informações anuais, exceto quando da existência de evidências que propiciassem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabe mais nenhum recurso.

Provisões para risco

São avaliados por assessores jurídicos e pela Emissora, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa - ou mesmo em função de eventuais situações que sugiram potenciais perdas futuras relacionadas à Emissão, que possa gerar uma saída de recursos e que seja mensurável com suficiente segurança. São constituídas provisões para os processos classificados como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e divulgados em notas explicativas.

Passivos contingentes

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos. Não são provisionados, mas divulgados, se classificados como perda possível e não provisionados, nem divulgados, se classificados como perda remota.

Até o encerramento da operação, o patrimônio separado não constituiu passivos contingentes.

e. Resultado

Receita com intermediação financeira

Foram formadas pelo montante de juros, deságios/ágios, atualização monetária e outras eventuais receitas acessórias (encargos moratórios, multas, entre outras) auferidas nas carteiras de recebíveis do agronegócio.

Essas receitas foram reconhecidas quando existia evidência convincente: (i) de que era provável que os benefícios econômico-financeiros poderiam ser efetivamente auferidos, (ii) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos pudessem ser mensurados de maneira confiável; e (iii) de que o valor da receita operacional pudesse ser mensurado de maneira confiável.

Despesa com intermediação financeira

Foram formadas pelo montante de juros, ágios/deságios e atualização monetária apuradas nos Certificados de Recebíveis do Agronegócio emitidos, bem como demais despesas vinculadas diretamente à emissão desses certificados.

Essas despesas foram reconhecidas quando existiram evidências convincentes: (i) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos pudessem ser mensurados de maneira confiável; e (ii) de que o valor da despesa operacional pudesse ser mensurado de maneira confiável.

Caso fosse provável que ganhos adicionais seriam oferecidos aos investidores e o valor pudesse ser mensurado de maneira confiável, o ganho foi reconhecido como uma elevação da despesa operacional conforme as demais despesas vinculadas às emissões foram reconhecidas.

Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário

Foi formado como consequência do processo de segregação das demonstrações financeiras dos patrimônios separados das demonstrações financeiras da Emissora, dentre os quais se destacaram a observância da legislação aplicável aos CRA, representando a destinação do resultado apurado no período, para composição dos valores a serem suportados pelo investidor caso essas insuficiências venham efetivamente a impactar às expectativas de retorno da emissão ou por valores a serem destinados no encerramento da operação conforme as determinações legais estabelecem.

f. Resultado

As demonstrações do fluxo de caixa foram preparadas e apresentadas pelo método direto, de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) “Demonstração dos fluxos de caixa” e com a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

6 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2022</u>
Conta corrente	-
Aplicações financeiras de liquidez imediata	-
Total	<u>-</u>

O saldo remanescente disponível em conta corrente e aplicação financeira será utilizado para pagamento de despesas da operação e ficará sob responsabilidade da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização.

7 Direitos creditórios

Representam valores de operações de aquisição de recebíveis do agronegócio, efetuadas de acordo com a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre o título de crédito do agronegócio e sobre a instituição do regime fiduciário. Essas operações têm condições de realização contratualmente estabelecidas e, dessa forma, caracterizam-se como empréstimos e recebíveis. Esse fato implica apresentação dos seus saldos a valor presente apurado pela taxa contratada.

Os recebíveis vinculados ao regime fiduciário constituem o lastro de CRA emitidos nesse regime. Pela fidúcia, tais créditos ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora, passando a constituir direitos patrimoniais separados, com o propósito específico e exclusivo de responder pela realização dos direitos dos investidores, exceto os com regime fiduciário com coobrigação.

A movimentação dos direitos creditórios no período está apresentada abaixo:

<i>Saldo inicial - 31/12/21</i>	52.265
Recebimento de direitos creditórios	(58.350)
Juros apurados no período	6.085
<i>Saldo final - 07/11/2022</i>	-

i. Descrição dos direitos creditórios do agronegócio:

Emissão lastreada em direitos creditórios representado por notas promissórias cedidas pela Yara Brasil Fertilizantes S.A., custodiados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., vinculados em regime fiduciário para a emissão de Certificados de Recebíveis do agronegócio – CRA, sendo a 1ª, 2ª e 3ª séries da 130ª emissão da Companhia, sob registro ISIN BRECOACRA820, BRECOACRA838 e BRECOACRA846 e IF CRA021003QD, CRA021003QE e CRA021003QF.

ii. Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas:

<u>Créditos vinculados</u>		
a.	por prazo de vencimento	07/11/2022
i.	até 30 dias	-
Total		-
b.	inadimplentes (valor das parcelas inadimplentes)	07/11/2022
i.	vencidos e não pagos	-

iii. Montante da provisão constituída e a sua movimentação durante o período:

Na análise da Emissora, não houve provisão a ser constituída para os ativos vinculados ao patrimônio separado.

iv. Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

A emissão não contava com garantias.

v. Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

Os procedimentos de cobrança adotados pela Emissora iniciam-se imediatamente após a verificação de eventual inadimplência dos créditos, e leva em consideração fatores como, por exemplo, a capacidade de plantio e valor das garantias do devedor.

vi. Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o período e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores:

Não houve no exercício eventos de pré-pagamento das operações.

vii. Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira, incluindo, a metodologia adotada pela Emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios:

A emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de titularidade dos investidores.

8 Certificados de Recebíveis do Agronegócio

Referem-se a operações de captação de recursos no mercado financeiro, através de títulos de Certificados de Recebíveis do agronegócio (CRA). Os CRA são títulos de crédito nominativos, de livre negociação, lastreado em créditos agronegócio e constituem promessa de pagamento em dinheiro.

Os CRA emitidos sob o regime fiduciário estão lastreados por créditos do agronegócio vinculados a esse regime, os quais ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora. Os acompanhamentos desses CRA são efetuados por agente fiduciário, legitimado a praticar todos os atos necessários à proteção dos direitos dos investidores.

A movimentação dos CRAs no período está apresentada abaixo:

<i>Saldo inicial - 31/12/2022</i>	<u>52.265</u>
1ª Série - Amortização de principal	(40.428)
1ª série - Pagamento de juros	(5.397)
2ª Série - Amortização de principal	(10.300)
2ª série - Pagamento de juros	(1.364)
3ª Série - Amortização de principal	(772)
3ª série - Pagamento de juros	(89)
Juros apurados no período	6.085
<i>Saldo final - 07/11/2022</i>	<u>-</u>

A totalidade dos títulos emitidos vinculados a este Patrimônio Separado apresenta as seguintes características:

a) Valores relativos à série e às suas principais respectivas características:

Prazo de vencimento:	12 meses
Taxa de juros efetiva:	1ª série: 100% da variação do indexador + 1,6 % a.a. 2ª série: 100% da variação do indexador + 1,5 % a.a. 3ª série: 100% da variação do indexador.
Indexador	CDI
Cronograma de amortização:	No vencimento da operação, em 07 de novembro de 2022.
Cronograma de pagamento de juros:	No vencimento da operação, em 07 de novembro de 2022.

Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:

a) 1ª série é de classe sênior, a 2ª série é de classe subordinada mezanino e a 3ª série é de classe subordinada júnior. O pagamento dos juros e amortização dos CRAs subordinados juniores somente ocorreram após tais eventos para os CRAs sêniores e subordinados mezanino, os quais possuem prioridade.

b) Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o período:

Durante o período findo em 07 de novembro de 2022, não foram realizadas assembleias relacionadas à essa emissão.

9 Classificação de risco da emissão

Conforme definido no termo de securitização da operação, a emissão não foi objeto de classificação de risco.

10 Principais prestadores de serviço

Conforme previsto no termo de securitização da operação, os recursos do fundo de despesas obtidos na subscrição inicial da operação servem para reembolsar a Emissora pelo pagamento dos custos de manutenção da operação.

Os custos de manutenção da operação são inicialmente pagos pela Emissora e, posteriormente, reembolsados através do prêmio reconhecido.

Durante o período findo em 07 de novembro de 2022, foram pagos R\$ 89 de despesas com prestadores de serviços, sendo R\$ 49 pagos a emissora a título de taxa administração da operação, R\$ 5 pagos os auditores independentes pelos serviços de auditoria e R\$ 35 pagos aos prestadores de serviços responsáveis pela manutenção da operação.

11 Eventos subsequentes

Com relação a eventos subsequentes, a Emissora confirma que a operação seguiu o fluxo esperado conforme o termo de securitização e assim não houve eventos subsequentes relevantes no contexto das demonstrações financeiras que necessitassem de algum tipo de ajuste ou divulgação, desde a data base até a data de emissão destas demonstrações financeiras autorizadas pela Diretoria.

12 Outros Assuntos

O cenário internacional segue contaminado por fatores de incerteza e pressões inflacionárias nas economias centrais em um ambiente marcado pelo conflito entre Rússia e Ucrânia. Desde fevereiro, a invasão da Ucrânia pela Rússia desencadeou uma deterioração acentuada nas perspectivas de risco e acerca da evolução macroeconômica global. O evento provocou significativos choques de oferta que se disseminaram por diversos canais, entre eles: i) a elevação nos preços de importantes commodities, como o petróleo, gás e agrícolas; ii) a ampliação do desequilíbrio nas cadeias de suprimentos; e iii) o aumento das pressões inflacionárias. De acordo com a Abag (Associação Brasileira do Agronegócio), o Brasil estava se preparando com estoques de fertilizantes e ainda possui uma reserva suficiente desses insumos até outubro de 2022, o que consequentemente suporta as safras até o final desse ano.

- a. A Emissora afirma que não operou instrumentos financeiros derivativos no período findo em 07 de novembro de 2022.

b. Relacionamento com os auditores independentes

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse, a Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações financeiras, dentre as quais estão consideradas as demonstrações financeiras desse Patrimônio Separado, junto à empresa Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

Em complemento, a Emissora observa premissas que a orientam no relacionamento com os seus auditores independentes. Essas premissas estabelecem: (a) que o auditor não representa a companhia em quaisquer níveis; (b) que as atividades gerenciais são estritamente reservadas para serem desempenhadas por funcionários da própria companhia, sendo responsabilidade destes o resultado do trabalho realizado; e (c) que os trabalhos a serem auditados foram realizados por profissionais sem quaisquer vínculos, diretos ou indiretos, com a empresa de auditoria independente contratada para emitir uma opinião acerca desses trabalhos.

Em consequência, a Emissora considera que estão preservadas a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.